

Registro-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 10/08/1990

Publicação do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
10/08/90	1405/90
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria	LPL-313/90

EXERCÍCIO DE 1990...

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 088/90

INICIATIVA:
EDIL SALIM RESK CARONE

HISTÓRICO:
"Cria área de preservação ecológica".

A U T U A Ç Ã O

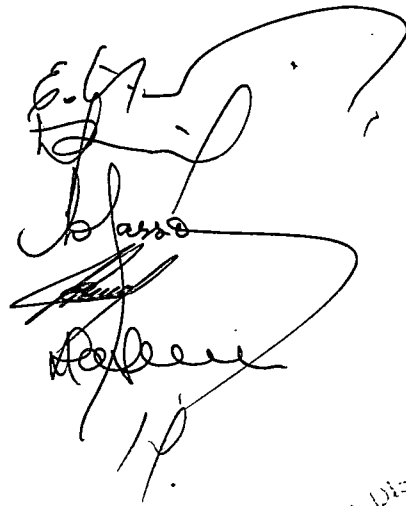
Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa , autua o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 89 a 19 91
Presidente: Solimar B. Patrício
Vice-Presidente: Joacyr N. da Cruz
1º Secretário: Jandir Sartório
2º Secretário: Manoel P. de Amorim

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 19/09/1990

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda
do PCB, com assento nesta Casa, no uso de suas
atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:
Que seja votado em regime de urgência o projeto de Lei de
número ⁰⁸⁸~~405~~/90



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 18 / 09 / 1990
Rubrica do Presidente

E. deferimento

Sala de Sessões, 17 de setembro de 1990


Salim Resk Caroni

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda
do PCB, com assento nesta Casa, no uso de suas
atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:
Que seja votado em regime de urgência o projeto de Lei de
número 405⁰⁸⁸/90



Handwritten signature and initials, including the name 'Salim Resk' and the number '11'.

E. deferimento

Sala de Sessões, 17 de setembro de 1990

Salim Resk aroni



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 10/08/90	NUMERO 1405/90
DESTINO: Secretaria	CODIGO LPL-313/04

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei nº 088/90

"Cria área de preservação ecológica"

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 10/08/90

(Rubrica do Presidente)

Art. 1º - Fica tombado, à título de preservação ecológica, a região que faz fronteira com o município de Castelo e Vargem Alta e que abrange as localidades de Independência, Fazenda da Serra, São Vicente, Cantagalo.

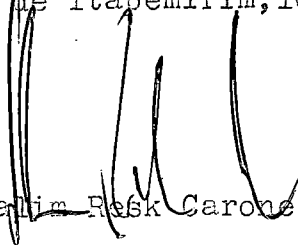
Art. 2º - A área tombada destina-se à preservação ambiental e fins turísticos.

I- É vedado qualquer atividade que poderão degradar o meio ambiente e prejuízos à exploração turística.

II- Caberá à prefeitura municipal, ao Conselho Municipal, aos órgãos competentes e à comunidade local a fiscalização da Área.

Art. 3º - A lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 1990


Salim Risk Carone
vereador PCB

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 19/08/90
Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM


JUSTIFICATIVA

O projeto é fruto da preocupação em se preservar o ecossistema da região. É fruto, também, de moradores que estão preocupados com a iminente ameaça de destruição do que ainda resta.

A região é montanhosa com clima ameno e com forte vocação turística.

O tombamento desta área é mais um avanço de nosso município no que se refere á preservação do que ainda resta de nossas florestas.

Lembro, ainda, que outros companheiros de outros municípios estão tomando as mesmas providencias das áreas fronteiriças.


Salim Resk Carone

vereador- PCB

Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

para relatar.
Sala das Comissões, ____/____/19____

Presidente da Comissão

À COMISSÃO DE DEFESA E
CONTROLE MEIO AMBIENTE
Sala das Sessões / / 19

.....
Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação

PROJETO DE Lei

Nº 088/90

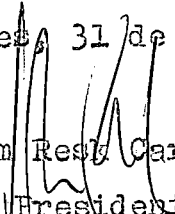
INICIATIVA: Edil Salim Resk Caroni

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

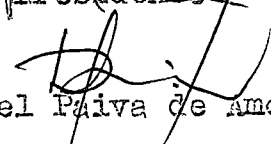
P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei, porque o mesmo tem base legal, de acordo com a Subseção III da Lei Orgânica do Município (arts. 141 a 149), que trata do Meio Ambiente.

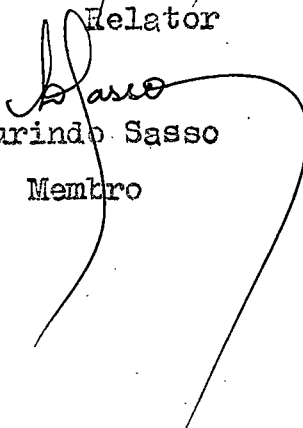
Sala das Comissões, 31 de agosto de 1990.


Salim Resk Caroni

Presidente


Manoel Paiva de Amorim

Relator


Laurindo Sasso

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Meio Ambiente

PROJETO DE Lei Nº 088/90

INICIATIVA: Edil Salim Resk Caroni

RELATOR: Edil Cidimar Moreira Andrade

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria pela importância da mesma em defesa das últimas florestas de nossa região, medida indispensável à preservação do Meio Ambiente.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 1990.

Alvaro Scalabrin
Alvaro Scalabrin

Presidente

Cidimar Moreira Andrade
Cidimar Moreira Andrade

Relator

Anarim Albino da Silveira

Membro

Recebe-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 13/08/1990

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

13/08/90 14/08/90


Secretaria CCJ. LES-320/EM

Emenda Modificativa ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 088/90

O Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 088/90, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica tombado, a título de preservação ecológica, a região que faz fronteira com os Municípios de Castelo e Vargem Alta, e que abrange as localidades de Independência, Fazenda da Serra, São Vicente, Catagalo, Bom Jardim, Sossego e Monte Verde.

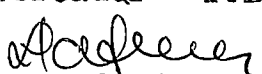
Sala das Sessões, 13 de agosto de 1990.


Edio Fornazier

Vereador - PTB


Salim Resti Caroni

Vereador - PCB


Leonilda Gava Barros

Vereadora - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação

PROJETO DE Emenda ao Projeto de Lei Nº 088/90

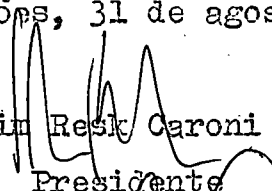
INICIATIVA: Edis Edio Fornazier, Leonilda Gava e Salim R. Caroni

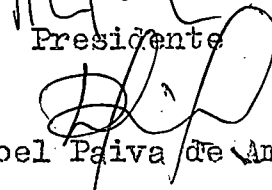
RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

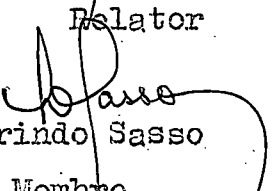
P A R E C E R

Somos favoráveis à emenda apresentada pelos Edis Edio Fornazier, Leonilda Gava Barros e Salim Resk Caroni, " tendo em vista que os referidos locais também fazem parte " do ecossistema da região.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1990.


Salim Resk Caroni
Presidente


Manoel Paiva de Amorim
Relator


Laurindo Sasso
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Meio Ambiente

PROJETO DE Emenda ao Projeto de Lei Nº 088/90

INICIATIVA: Edis Edio Fornazier, Salim Caroni e Leonilda Gava

RELATOR: Edil Cidimar Moreira Andrade

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da emenda apresentada pelos Edis Edio Fornazier, Salim Caroni e Leonilda Gava, tendo em vista que a mesma amplia as áreas de preservação.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 1990.


Alvaro Scalabrin

Presidente


Cidimar Moreira Andrade

Relator

Anarim Albino da Silveira

Membro